



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 27 de setembro de 2023.

1. Objeto da contratação

Contratação da instituição **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15, a fim de ministrar o curso *in company* "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133/2021" para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme disposto neste estudo e na documentação que consta deste processo.

Trata-se de um evento externo de educação a distância, promovido por uma instituição privada, com a duração de 20 horas/aula, portanto, um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Descrição do curso e da necessidade da contratação

Com o advento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos – os fundamentos de governança pública e as atividades de planejamento estratégico ganharam um protagonismo necessário para evolução da Administração Pública no Brasil. Desta forma, espera-se que os órgãos públicos dos três poderes de todas as esferas da federação trabalhem com mais efetividade, integridade e transparência. Este curso tem a finalidade de apresentar esta Lei, destacando as principais mudanças em relação à Lei 8.666/1993 e ressaltando as melhores práticas de gestão no setor público, com vistas à sua implantação e utilização na Administração Pública.

Para este curso, serão abordados os temas mais importantes e recorrentes do dia a dia da execução dos contratos de compras e serviços, toda a abordagem será aplicada, com apresentação de boas práticas e enfoque para as orientações do TCU.

Todo programa é fundamentado na Lei nº 14.133/2021, com destaque para as novidades e as alterações dessa norma, inclusive tratando de como será o período de convivência entre os regimes (Lei 8.666/1993 e Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021). O conteúdo programático do curso está exposto no Anexo - Programa do Curso (Doc. 1286527).

A iniciativa de se requerer este curso partiu da Diretoria de Administração e Finanças (DAF). Para isso, em um primeiro momento, a DAF enviou a todas as unidades da Casa o Memorando 73 (Doc. SEI 1286538) solicitando manifestação de interesse por parte dos servidores na realização de um curso sobre fiscalização e gestão de contratos de compras e serviços. Mais de 40 servidores manifestaram interesse. Assim, a DAF enviou à Elegis o MEMORANDO Nº 74/2023-DAF (Doc. SEI 1294198) solicitando que fosse oferecido um curso aos servidores que necessitam desses conhecimentos para o

exercício de suas atividades nas suas respectivas unidades, especialmente aos gestores e fiscais de contratos (titulares e substitutos). Para isso, a DAF levou em consideração a aplicação recente da nova Lei de Licitações e Contratos pela CLDF, bem como a urgente necessidade de instrução quanto à aplicação desta nova legislação em todas as unidades da Casa.

Justifica-se, assim, a organização de uma turma *in company* e a contratação de uma instituição especializada para ministrar o curso. Dessa forma, tendo em vista o problema a ser resolvido por esta solicitação, sob a perspectiva do interesse público, consideramos totalmente necessário e pertinente o pedido com a finalidade de capacitar servidores desta Instituição, especialmente, gestores e fiscais de contratos (titulares e substitutos) com vistas à atualização dos servidores acerca das alterações trazidas pela nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, na fiscalização dos contratos de compras e serviços. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão. Como se trata de um curso online ao vivo, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores.

2.3. Alinhamento com o planejamento da Administração

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2023 e aprovada na 7ª Reunião do Conselho Escolar (Doc. SEI 0965688) e também no Detalhamento Setorial de Despesa – DSD – Exercício de 2023: "*Realizar 30 (trinta) eventos internos, com duração média de 20 h/a, na modalidade presencial ou a distância, com pagamento de instrutores internos ou externos*". Há previsão orçamentária para a cobertura da despesa e alinhamento com o planejamento da Administração.

3. Justificativa para a escolha do fornecedor

Com 33 anos de atuação, a Zênite tem sido referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte para a Administração Pública. A empresa tem notória especialização a partir do reconhecimento do mercado pela qualidade e confiança das informações e soluções produzidas.

Quando o tema é licitação e contratos, a Zênite desenvolve seminários, cursos *in company*, soluções eletrônicas, revista especializada, orientações técnicas e livros, como suporte imprescindível de informação e conhecimento. Além da excelência no que faz, são marcas do trabalho e da atuação da Zênite: a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, condição fundamental para a assertividade nas soluções apresentadas.

A Zênite possui corpo de instrutores formado por profissionais qualificados, consultores e professores especializados na área de licitações e contratos, os quais são prestadores de serviço sem vínculo trabalhista com a empresa. Os instrutores que ministrarão o curso e seus respectivos currículos constam do Anexo - Programa do Curso (Doc. SEI 1337531).

Portanto, resta comprovada a sua notória especialização, o que pode ser comprovado também pelas certidões de capacitação técnica anexadas a este processo (Doc. SEI 1337508).

Assim podemos concluir que tanto a empresa quanto seus instrutores satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 1354495).

4. Especificação do curso de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário das aulas

De acordo com a Proposta Comercial da empresa (Anexo - Proposta de Curso Zênite atualizada, Doc. SEI 1337612), o curso "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133/2021" está estruturado em 20 horas/aula, na modalidade a distância. A data de sua realização será de 21 a 27 de novembro de 2023, das 14h00 às 18h00, na modalidade online.

5. Documentos para a contratação anexados no processo

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao governo do estado do Paraná.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à prefeitura de Curitiba/PR.

6. Dados bancários para pagamento

CNPJ: 86.781.069/0001-15
Banco: Banco do Brasil (01)
Agência: Agência: 3041-4
Conta Corrente: 84229-X

7. Quantidades e valor da contratação

O investimento total previsto para a contratação será de R\$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), conforme a Proposta Comercial da empresa (Doc. SEI 1337612).

Como se trata de um curso *in company*, cujas inscrições ainda serão realizadas, o investimento previsto para cada servidor será de R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais), confirmando-se a demanda prevista de, pelo menos, 40 interessados até o momento.

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39

7.1. Justificativa do preço

O valor cobrado de de R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais) por participante está abaixo da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela DAF cujas propostas similares foram anexadas a este processo (Doc. SEI 1294648, 1294651, 1294658, 1294673) e cujo resumo apresentamos abaixo:

Curso	Instituição	Valor de inscrição por participante

Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública	Esafi Escola	R\$ 1.690,00
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	I9 Treinamentos	R\$ 2.100,00
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)	One Cursos	R\$ 2.200,00
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021	Supreme - Capacitação e Treinamento	R\$ 1.430,00
Valor médio por participante em cursos abertos		R\$ 1.855,00
Valor por participante da empresa a ser contratada		R\$ 1.417,00

7.2. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15, em 10 dias úteis, após o envio da nota fiscal, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial e que constam do item 6 deste Estudo Técnico.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um curso de curta duração, com 20 horas/aula, transcorrido em cinco dias. Assim, a liquidação e o pagamento dar-se-ão em parcela única, no prazo máximo de dez dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

9. Fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação nesta contratação e posicionamento conclusivo

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora n.º 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar

cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

10. Obrigações

10.1. Obrigações da contratada

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

10.2. Obrigações da Contratante

1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal da Contratada.

11. Infrações e sanções administrativas

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação da Contratada, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

12. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRE DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 27/09/2023, às 15:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1354502** Código CRC: **9477B205**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00033411/2023-58

1354502v1



PARECER-PG Nº 355/2023-NPLC

Brasília, 19 de setembro de 2023.

EMENTA - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. CURSO *IN COMPANY* "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133/2021" - CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Senhor Procurador - Geral,

Por meio do Despacho GMD (Doc. SEI 1338579), de 15/09/2023, o Sr. Secretário - Geral/Presidência encaminha os presentes autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise, em controle prévio de legalidade, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **INSTITUTO ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15, a fim de ministrar o curso *in company* "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133/2021" para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), com a duração de 20 horas/aula, evento de curta duração, na modalidade a distância.

A data de sua realização será de 21 a 27 de novembro de 2023, das 14h00 às 18h00, na modalidade online, com o valor total de R\$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), parcela única, conforme descrito pela ELEGIS no Estudo Técnico Preliminar de Contratação (Doc. SEI 1337613).

Cumprido esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência (Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023), excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

No que se refere ao custo financeiro do evento o valor cobrado de de R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais) por participante está abaixo da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela DAF cujas propostas similares foram anexadas a este processo (Doc. SEI 1294648, 1294651, 1294658, 1294673).

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 1337512, 1337515, 1337516, 1337519, 1337520), a informação de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa a ser contratada (DOC. SEI 1337613).

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória especialização da entidade ministrante, enquadra-se a hipótese em exame no permissivo do art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

A justificativa apresentada pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP/ELEGIS, por intermédio do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (1337613), autoriza o entendimento no sentido de se tratar de evento de natureza predominantemente intelectual, haja vista destinar-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, restando demonstrada na instrução a notória especialização da entidade ministrante, a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Atendidas as exigências legais necessárias à contratação em questão, com a consequente autorização pelo Ordenador de Despesas, opina-se, em controle prévio, pela legalidade da contratação direta do **INSTITUTO ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15, a fim de ministrar o curso *in company* **“COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133/2021”**, por inexigibilidade de licitação, consoante instrução em exame, com fundamento no disposto no art. 74, inc. III, alínea “f” e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea “f” e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, sob censura.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ

PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE** - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo, em 19/09/2023, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1342317** Código CRC: **9388C44C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00033411/2023-58

1342317v10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023
PROCESSO Nº 00001-00033411/2023-58

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 561.688,78
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 421.611,22
Valor desta Despesa: R\$ 56.680,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)	
Credor:	
86.781.069/0001-15 - ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	R\$ 56.680,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de instituição, a fim de ministrar o curso <i>in company</i> "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS - UM PARALELO ENTRE A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133/2021" para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), estruturado em 20 horas/aula, na modalidade online, nos dias 21 a 27 de novembro de 2023, das 14h00 às 18h00, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 1354502).	
Valor da despesa = R\$ 56.680,00, para até 40 participantes	
(Classificação orçamentária: 33.90.39-48)	
Conforme Proposta (SEI 1337612), PARECER-PG Nº 355/2023-NPLC (SEI 1342317), Instrução NUAQ nº 70/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1357440), Despacho GMD (SEI 1360751) e Despacho DAF (SEI 1364986).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA DE FORMA GENÉRICA NO ID 392, NA PÁGINA 111, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 56.680,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 04/10/2023, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/10/2023, às 17:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/10/2023, às 19:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1365752 Código CRC: A89E0BD3.

